



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.349/2012.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA  
Sancionada e Publicada  
16/04/2012  
Prefeito Municipal

“CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ICHU DE DENTRO – APPID, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida a utilidade pública municipal à Associação dos Pequenos Produtores de Ichu de Dentro – APPID, localizada na Fazenda Ichu de Dentro, Santa Luz – Bahia, inscrita no CNPJ nº 03.739.376/0001-00.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 02 de Abril de 2012.

Antônio Carlos Teixeira da Silva  
**Presidente**

Maria Luzanete dos Reis Oliveira  
**1ª Secretária**

Pedro dos Reis Almeida  
**2º Secretário**